Processo n. 054/2016

DECISÃO

Compulsando os autos, verifico que a equipe ATLÉTICO RIO NEGRO vem, reiteradamente, deixando de realizar os pagamentos das parcelas do acordo firmado com a ASAF. A conduta da equipe resulta em reiteradas decisões de suspensão de suas atividades, em conformidade com as Normas Legais, gerando, ademais, sucessiva atuação da Presidência desta Comissão, Secretaria e ASAF.

Com efeito, entendo que a omissão reiterada da EPD deve ser apurada por parte deste Tribunal, tendo em vista que, em uma análise sumária dos fatos, concluo pela possível subsunção da conduta à infração prevista no art. 223 do CBJD, que dispõe, *in verbis*:

> *Art. 223. Deixar de cumprir ou retardar o cumprimento de decisão, resolução, transação disciplinar desportiva ou determinação da Justiça Desportiva.*

Decerto, cabe à Procuradoria, como titular da ação (art. 21 do CBJD), analisar o caso concreto e, se assim entender, apresentar Denúncia.

Diante do exposto:

I – Determino, com fundamento no art. 9º, inciso I, do CBJD e art. 217, §1º, da CF/88, a **SUSPENSÃO** da equipe **ATLÉTICO RIO NEGRO CLUBE** de qualquer competição, seja em âmbito nacional ou regional, até o cumprimento integral da decisão proferida nestes autos ou posterior deliberação, ficando impedida, inclusive, dentre outros atos, de registrar/inscrever atletas e participar de reuniões junto às entidades desportivas.

II – Determino seja **NOTIFICADA, COM URGÊNCIA,** a FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL (FAF) acerca da presente decisão, para seu devido cumprimento.

Rua Rio Purus, 29, Conjunto Vieiralves
CEP 69.053-050
Bairro Nossa Senhora das Graças.
Manaus/AM

III – Remeta-se cópia integral dos autos ao Excelentíssimo Dr. Procurador-Geral (art. 21, §1º, do CBJD), para análise dos fatos expostos nesta Decisão.

Publique-se e intime-se.

Manaus, 14 de novembro de 2016

João Paulo Monteiro de Lima

JOÃO PAULO MONTEIRO DE LIMA
Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do TJD-AM

Rua Rio Purus, 29, Conjunto Vieiralves
CEP 69.053-050
Bairro Nossa Senhora das Graças.
Manaus/AM